



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

DECRETO Nº: 017 / 2017 – GAB / PME V

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de recadastramento de todos os servidores ativos do Município de ELESBÃO VELOSO - PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ELESBÃO VELOSO - PI no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que o aproximadamente 10% (dez por cento), dos servidores públicos municipais efetivos ainda não compareceram para o recadastramento;

Considerando, que no mês de abril de 2017 ocorreram muitos feriados que prejudicou o acesso dos servidores a prefeitura municipal;

Considerando, que a atual administração pretende reorganizar a estrutura administrativa municipal de forma a fazer com que seja mais eficiente e atenda da melhor forma o interesse público;

DECRETA

Art. 1º- Ficam convocados todos os Servidores Públicos Municipais efetivos a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de ELESBÃO VELOSO - PI, no Setor de Pessoal, para realizar o recadastramento funcional, no período de 08 a 19 de maio de 2017, das 8:00 horas às 12:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados;

Art. 2º - Os Servidores deverão levar os documentos abaixo relacionados originais com cópia simples para autenticação pelos Servidores Públicos Municipais ou cópia autenticada:

RG e CPF
Comprovante de Residência atualizado
Certidão de Nascimento ou Casamento
Comprovante de Escolaridade
Diplomas de cursos de capacitação na sua área de atuação
Certidão de Nascimento de filhos menores - (implantação de salários família)
Declaração de Não Acumulação de cargos públicos ou de acumulação legal especificando os cargos exercidos e horários, nos termos do Art. 37, da CF
Carteira de Trabalho – CTPS, original para registro, em face da mudança de Regime Jurídico
Carteira Nacional de Habilitação - CNH, exclusivamente, para os motoristas

Art. 3º - Em caso de não comparecimento injustificado do servidor público municipal ao recadastramento, fica autorizado o setor de pessoal a promover a suspensão imediata do pagamento do salário mensal, a partir do mês de junho de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eslabão Veloso (PI), 05 de maio de 2017.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Eslabão Veloso, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município e no Diário Oficial dos Municípios.

Jorge Luís Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Pedro Felício de Sousa Neto
Maurício Costa Brande
João Vinício Soares de Sousa
João Roberto de Jesus
Genival Soares de Sousa
Maria Brandes G. Buarque
Maria da Cruz P. Silva
Dr. João de Silva
Osório Soares de Sousa
Cícero José Barreto
Francisca Vianna da Silva
Agostinho da Silva
Arvides Soares de Sousa
Maria Rosa Vieira de Sousa
Helena Alves de Moura
Rosângela Soares de Moura
Maria Rêgina de Sousa
Mário de Sousa da Silva
Daiana de Jesus Santos da Silva
Edmarina Diniz da Silva
Adriano de Sousa
Cláudio Roberto de Sousa
Wilson Roberto de Sousa
Wilson Roberto de Sousa
Wilson Roberto de Sousa
Maria do Socorro Bezerra de Sousa
Maria Augusta Soares de Sousa
Francisca de Castro Barbosa
Jorge Luis Lopes Cavalcante
Carlos Portela Leal Filho
Francisca Helena de Sousa Cavalcante
Maria Rosa de Sousa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

CARTA CONTRATO

I – PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO	
END: PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – VERMELHA.	
CNPJ	06.554.844/0001-60
REPRESENTADA POR:	JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
CPF	337.966.103-15
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO (A): F. A. DE CASTRO E SILVA – ME	
END.:	RUA 13 DE JUNHO, 67 – BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES – CAMPO MAIOR – PI
CNPJ	26.312.789/0001-00
PIS:	
CARGO:	

II – OBJETO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR – RS
01	Constitui o objeto do presente contrato de empreitada global, serviços de locação de equipamentos de sonorização, gerador e gride, para o 63º aniversário de Eslabão Veloso, a ser realizado no Complexo de Lazer “Zezi Soares” nos dias 12 e 13 de maio de 2017, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	7.800,00
VALOR TOTAL DESTA CARTA CONTRATO		7.800,00

III – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

O objeto contratado será executado em 30 (trinta) dias, e o pagamento efetuado em 02 (duas) parcelas, a primeira na data de assinatura da carta contrato e a segunda após o evento, mediante apresentação de Notas Fiscais e Recibos.

IV – FONTE DE RECURSO:

Und.	02.14 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Orçamentária	
Programa	13.392.0229.1080.0000 – Comemoração da Emancipação Polít. do Município
Nat. da Despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Ficha	775
FONTE	Recursos Próprios

V – AUTENTICAÇÃO:

LOCAL / DATA:	ELESBÃO VELOSO (PI), 08 DE MAIO DE 2017.	
F. A. DE CASTRO E SILVA – ME	JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA	
CONTRATADO (A)	CONTRATANTE	

VI – TESTEMUNHAS:

--	--